



ATA N.º 7/2016

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 27/12/2016.

Iniciada às 20,30 horas e encerrada às 23,00 horas.

I. Período de intervenção do Público ao abrigo do artigo 50º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal

II. Período da "Ordem do Dia"

Ponto Único: Apreciação e votação do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Mourão, nos termos da Lei N.º 53/2014, de 25 de agosto.

A sessão iniciou-se com a presença de:

Presidente da Mesa: Dr. José Francisco Rocha Ramalho

Primeiro-Secretário: Dr.ª Catarina Ascensão Silva Marques;

Segundo-Secretário: Joaquim Manuel Galamba Caeiro

Membros: José Duarte Costa Franco;

Dr. Dimas Joaquim Canhão Ferro;

Venceslau Inácio Ramalho Raminhos;

Hugo Joaquim Nobre Lopes;

Dr. Rui Miguel Rocha Passinhas;

Dr.ª Florbela da Luz Descalço Fernandes;

Ricardo Tavares Antunes;

Ricardo Calixto Borges Cartaxo;

António José Lucena Dias;

Dr. Henrique Lopes de Oliveira

Rui Manuel Chilrito Pereira;

Agostinho dos Santos Pardal;

Presidente da Junta de

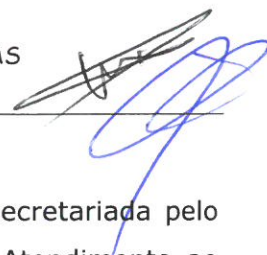
Freguesia de Granja: Francisco António dos Santos Branco

Secretário da Junta de

Freguesia de Luz: Dr.ª Sara Maria Vidigal Correia

Presidente da Junta de

Freguesia de Mourão: António José Mendonça Ferreira.



--- A sessão foi presidida pelo **Dr. José Francisco Rocha Ramalho**, e secretariada pelo Coordenador Técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mourão, Vítor Manuel Leal Vidigal.-----

--- Após cumprimentar todos os presentes, e antes de iniciar formalmente os trabalhos, o **Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. José Francisco Rocha Ramalho**, informou o Plenário que a sessão da Assembleia Municipal foi convocada a requerimento da Senhora Presidente da Câmara Municipal, na sequência, e em execução, de deliberação da mesma Câmara Municipal, tudo nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 41.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão e da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

--- O **Senhor Presidente da Assembleia** informou também o Plenário que, relativamente à composição da Assembleia Municipal em matéria de pedidos de substituições ao abrigo do n.º 1 do artigo 78.º e artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 12.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão (AMM), pediu substituição o Senhor Deputado Municipal **Dr. José Pedro Pires dos Reis**, substituído nos termos legais e regimentais pelo Senhor **Venceslau Inácio Ramalho Raminhos**.-----

--- Considerando que o mesmo foi notificado nos termos legais e regimentais, e estando presente na sala, e ser do conhecimento pessoal dos membros da Mesa da Assembleia Municipal a sua identidade e legitimidade, iniciou imediatamente as suas funções como Deputado Municipal.-----

--- O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, informou o Plenário que não deu entrada expediente dirigido à Mesa da Assembleia Municipal de Mourão que, dado o seu conteúdo, seja de interesse dar a conhecer aos Senhores Deputados Municipais.-----

---Realizada a chamada, e verificada a existência de *quórum*, o Senhor Presidente da Assembleia declarou abertos os trabalhos, dando-se início ao Ponto I da Ordem de Trabalhos. -----

--- Seguidamente deu as boas vindas a este Município e agradeceu a sua presença e participação nesta sessão enquanto convidados dos Senhores Presidente da Comissão Executiva do FAM, Dr. Miguel Almeida, e Dr. Manuel Claro, Vogal da mesma Comissão Executivo. -----

I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO ARTIGO 20.º DO REGIMENTO EM VIGOR DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

--- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia perguntou se algum munícipe pretendia intervir, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

II – PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”

PONTO ÚNICO – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MOURÃO, NOS TERMOS DA LEI N.º 53/2014, DE 25 DE AGOSTO

--- Sobre o assunto em epígrafe o Senhor Presidente da Mesa dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude da mesma ter sido previamente enviada a todos os membros, do seguinte teor: -----

"Em conformidade com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurando a maioria prevista no n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e em cumprimento da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 19 de dezembro de 2016, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, a Proposta do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Mourão, nos termos da Lei N.º 53/2014, de 25 de agosto:

"2. PROPOSTA DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MOURÃO, NOS TERMOS DA LEI N.º 53/2014, DE 25 DE AGOSTO

Pela Senhora Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta do Programa de Ajustamento Municipal em epígrafe, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (anexo numero trinta e oito), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Seguidamente a Senhora Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se com esta taxa de juro existem condições para se poder pagar o empréstimo, tendo a Senhor Presidente respondido que fica a dívida toda paga mas tem de se continuar uma política rigorosa de contenção de despesas e de cumprimento das obrigações e do pagamento atempado do plano de pagamentos, sendo esta taxa de juro muito inferior à do PAEL e do Plano de Saneamento Financeiro.

O Senhor Vereador Francisco Oliveira referiu que este empréstimo vai hipotecar o concelho e as pessoas durante vinte anos. Fica tudo condicionado durante vinte anos e não se sabe se as receitas se manterão ao nível de agora. Quase de certeza que não se vai cumprir o plano de pagamentos pois 33 ou 34 mil euros mensais é um valor exorbitante. Mais referiu que sempre veio avisando que não é admissível vir contraindo empréstimos para pagar empréstimos. Isto algum dia terá de ter um fim.

A Senhora Presidente realçou que o endividamento tem vindo a diminuir mas mesmo assim havia que renegociar a dívida para poder cumprir o Plano de Saneamento Financeiro, pois caso contrário o BPI pode utilizar a possibilidade que tem de pedir a retenção das transferências do estado e ter de se continuar a pagar juros a uma taxa muito mais elevada.



Apreciada a proposta acima mencionada e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a Senhora Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

*Deliberação tomada por maioria, e **em minuta**, com três votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que declararam votar contra pelo facto de continuarem a acreditar que a contração de dívida para pagar dívida não é solução e que a contenção de despesas que se tem vindo a fazer não é suficiente para resolver a difícil situação, e que todas as pessoas que contribuíram para esta situação deveriam ser responsabilizadas financeira e criminalmente, pagando com os seus próprios salários."*

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.

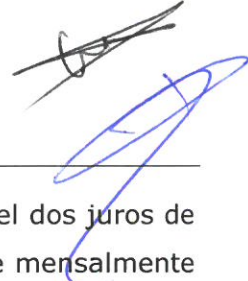
Paços do Município de Mourão, 20 de dezembro de 2016.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

--- O documento acima mencionado dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (anexo número dezasseis), ficando a fazer parte integrante desta ata. -----

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal** esta informou que como já vinha referindo em anteriores sessões e fazendo uma retrospectiva do que vem dizendo ao longo destes três anos, referiu que logo no primeiro mês do mandato, em novembro, teria de optar por pagar vencimentos ou a prestação do empréstimo do Plano de Saneamento Financeiro (PSF). Assim pediu logo uma reunião com o BPI – Banco Português de Investimento para tentar renegociar ou fazer uma adenda ao contrato para ver se conseguia os vencimentos, e então a partir daí começaram a ser pagos apenas os juros e uma parte mínima de capital, situação esta acompanhada desde sempre pelo banco. Mesmo antes de se receber a comunicação da Comissão do FAM – Fundo de Apoio Municipal a informar que se teria de apresentar um PAM – Programa de Ajustamento Municipal, houve uma reunião para se apresentar uma proposta de reestruturação do passivo. Entretanto durante este ano como a dívida veio diminuindo o Município deixou de ter os rácios que obrigavam a recorrer ao FAM, e como tal fomos informados que tínhamos de fazer uma consulta à banca no sentido de renegociar a dívida médio e longo prazo. Fez-se essa consulta mas deparou-se com a ausência de propostas dos bancos convidados. Assim retomou-se o processo de adesão ao FAM e esta será a única hipótese de reestruturar o PSF, o PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, o plano de pagamentos às Águas do Alentejo, e o orçamento de estado para 2017 já não permite que se recorra ao FAM por se ter baixado a dívida e por estarmos abaixo dos rácios obrigatórios. Esta operação não



aumenta a dívida global do Município e permite uma grande poupança ao nível dos juros de mora. Se esta operação for aprovada ficamos com prestações semestrais que mensalmente representarão um encargo que não chega aos 35 mil euros. Fica-se com uma taxa de juro única de 1,75%, enquanto que no PSF é de 2,85% e o PAEL é de 2,87, 3,20 e 3,45%, consoante as várias tranches. Sem o FAM o cenário é que o BPI com toda a legitimidade vai exercer o seu direito de pedir à DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais à retenção dos fundos em cerca de 53 mil euros mensais, o plano de pagamento às Águas deixa de ser a 10 anos e passa a ser de 5 anos. Este processo foi sempre acompanhado pelas técnicas do Município da área financeira pois o seu aconselhamento é muito importante, e enquanto elas se manifestaram sempre contra o PSF e PAEL, são totalmente favoráveis a este procedimento que vêm como a única hipótese de reestruturação da dívida com uma taxa de juro fixa pelo período do empréstimo bastante mais baixa. Posto isto solicito que o Senhor Presidente da Mesa dê autorização para que o Senhor Presidente da Comissão Executiva do FAM apresente as suas explicações. -----

--- Dada a palavra ao **Senhor Presidente da Comissão Executiva do FAM, Dr. Manuel Claro**, este disse: "Agradeço o convite feito pelo Executivo do Município para apresentar o seu PAM – Plano de Ajustamento Municipal. Primeiro refiro que o FAM é um programa totalmente diferentes dos anteriormente aprovados do PSF e do PAEL. Foi constituída uma Comissão Executiva composta de um presidente e dois vogais com larga experiências em finanças e administração do setor público, para que pudessem contribuir em conjunto com os municípios no sentido de arranjar um programa que pudesse contribuir para um programa que permita a sustentabilidade financeira dos mesmos a longo prazo. Este é o objetivo e não um programa para resolver problemas de ordem pontual. 50% do capital do FAM vem dos municípios e os outros 50% são do estado, e este programa não pretende ser lucrativo pelo que as taxas de juro será somente os necessários para cobrir as despesas e permitir que os municípios de financiem para poder cumprir com as suas obrigações perante as suas populações. Cada programa que a Comissão desenvolveu, e já foram dezasseis, é diferente pois tem a ver com situações específicas dos diversos municipais para onde é concebido. No caso concreto de Mourão que tem vindo a diminuir a dívida, no final de 2015 já estava abaixo dos limites de adesão ao FAM e logo não podia aderir ao mesmo. Verificava-se assim que os Municípios que estavam a recuperar ficavam sem possibilidade reestruturar a sua dívida, pelo que alertaram o governo para o caso e então ficou uma cláusula no orçamento de estado para este ano que os municípios que estiverem entre os 1,50 e os 2,25 e que não conseguissem empréstimos junto da banca pudessem aderir ao FAM. Estamos então perante uma situação destas e há aqui um *timing* muito apertado pois caso seja aprovado tem de ser apresentado ao Tribunal de Contas até final do mês, para ser na vigência do orçamento de estado deste ano. A banca também tem sido bastante

colaborante com o FAM e está disposta a ajudar os Municípios com estas taxas de juro desde que envolvidos neste programa, pois o FAM pode dar garantias aos bancos que os municípios por si só não podem. O FAM assenta basicamente em 3 pilares que são medidas de reequilíbrio financeiro, otimização de receitas, que não significa maximização, e diminuição das despesas, não passando apenas por cortes cegos nas despesas correntes e nos investimentos, mas sim por diminuições pontuais para que o município possa operar. O facto de o Município estar neste processo já permitiu junto dos seus credores, nomeadamente com as Águas que o acordo de pagamento fosse estendido até dez anos, pois a lei dos compromissos permite fazer acordos só a cinco anos, exceto se o município estiver processo destes. No princípio do ano foi decidido aplicar ao empréstimo do FAM uma taxa de juro fixa de 1,75%, e é esta para Mourão e para os restantes municípios, a qual se pensa permitir que os municípios tenham ganhos importantes com o seu serviço de dívida, pois o município de Mourão numa fase cruzeiro ficará a pagar de cerca de 500 mil euros anuais com seu serviço de dívida e neste momento sem o FAM teria também numa fase cruzeiro de pagar cerca de 900 mil euros pelo mesmo serviço de dívida. Propõe-se assim uma redução para quase metade. Considero que o município consegue aqui uma alavanca inicial que lhe permite desenvolver as suas competências normais ao longo do ano. Os bancos não estão a exigir o pagamento das prestações e nem sequer estão a considerar o incumprimento porque estão na expectativa deste programa ser aprovado. Se tal não for aprovado aqueles certamente irão exercer os seus legítimos direitos de pedir a retenção dos fundos junto da DGAL. Estamos assim a propor uma redução da má despesa e realço que nós não temos nenhum intuito comercial pelo qual a taxa de juro é a mínima que podemos fazer e que achamos que é a máxima que os municípios podem pagar. Acha que há assim uma razoabilidade na aplicação desta taxa fixa, enquanto que as taxas dos bancos variam consoante a taxa Euribor. Dir-vos-ia que esta foi a solução encontrada com todos os que nos acompanharam entre os quais os técnicos da DGAL que ajudaram a fazer a análise, a nossa própria experiência que permitiu sugerir ao Município que fizesse alterações no sentido de redução da dívida e que aprovamos e propusemos à Comissão de Acompanhamento que é constituída pela Associação Nacional de Municípios, pelo Ministério das Finanças e pela Secretaria Geral das Autarquias Locais e que entendeu aprovar. Finalmente entendemos que esta é a solução que melhor serve os interesses do Município, cabendo agora a cada um de vós a decisão e disponibilizo-me para prestar os esclarecimentos que entendam necessários. -----

--- Dada a palavra ao **Senhor Vogal da Comissão Executiva do FAM, Dr. Manuel Claro**, este disse: "É um prazer visitar e estar presente em Mourão, pois nesta zona apenas estive em Monsaraz e Moura. Localidades muito bonitas com o interesse acrescido da barragem do Alqueva. O FAM foi criado há cerca de dois anos e meio e nós estamos em funções há

aproximadamente dois anos. Já foram aprovados vários PAM's, uns de maior volume financeiro e outros de maior dívida. O capital do FAM ainda não foi todo realizado e foi por isso que fixamos uma taxa de 1,75%, pois se estivesse todo realizado até poderia ser de 0,5% para financiar os custos e porque nós ainda precisamos de nos financiar e o financiamento depende dos vistos do tribunal de contas sobre os vários programas apresentados. O capital do FAM são setecentos milhões a realizar em 7 anos e só em dois já se realizou quatrocentos milhões. Os diversos PAM's dos municípios são pagos em várias tranches consoante a finalidade dos mesmos. No caso de Mourão será apenas para a reestruturação de dívida, porque os pagamentos a fornecedores até estão a ser cumpridos, à exceção de um grande fornecedor que são as Águas do Alentejo cujo objetivo será diluir a dívida por mais anos. O programa do Município é como o de cada um em sua casa, pois se tem um empréstimo e tem dificuldades em pagar tenta pagar prestações mais suaves e em mais anos para continuar a cumprir com as suas obrigações. Está-se a tentar suavizar o pagamento da dívida e deixar ainda um pequeno folego para algum investimento de pequeno montante como por exemplo a reparação de uma escola ou de um caminho e não para grandes investimentos. E mesmo assim isto só é possível porque todos os municípios aceitaram pagar para o FAM, pois os grandes municípios que não têm dívidas não lhes agrada, mas a solidariedade aqui tem de existir, sendo que estes municípios têm de ter a garantia que os que estão a ser ajudados cumprem os planos. Às vezes há os planos mas depois como não há acompanhamento ou monitorização desses mesmos planos aparecem os incumprimentos. Às vezes aparecem dívidas que não se sabe bem de onde vieram mas o certo é que estão lá. O primeiro Município a quem o FAM dei garantias foi o de Vila Real de Santo António para que os bancos pudessem baixar as taxas pois tinham juros a 8, a 6 e a 5% e aí não aguentavam, quando atualmente os juros estão quase a 0. Com a garantia dada pelo FAM ficaram com taxas na ordem dos 2%. No caso de Mourão não se trata de dar uma garantia mas sim de proporcionar a reestruturação da dívida. As obrigações do programa são as que decorrem da lei, como é o caso do IMI que estava fixado em 0,50 e agora passou para 0,45 logo o plano também se ajustará à nova realidade. Realço mais uma vez que o FAM é uma parceria entre o estado e as autarquias locais, pois como se sabe as autarquias têm autonomia administrativa e financeira e não seria possível impor outras regras às autarquias. Só para terem uma ideia, neste momento estão aprovados pelo tribunal de contas ao abrigo do programa, 200 milhões de euros, e até final do ano ainda se prevê a aprovação de mais 180 milhões, pelo que ainda se precisa de financiamento através DGF – Direção-Geral de Finanças. -----

--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Assembleia** abriu um período de inscrição para intervenções, tendo-se inscrito e intervindo: -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo** para agradecer a presença e informação destes dois responsáveis pelo FAM e falar das anteriores situações que se passaram em Mourão. Os Senhores também falaram como é que aparecem certas dívidas. O PSF e o PAEL têm particularidades que este programa não tem, que são a obrigatoriedade de aplicar as taxas máximas (IMI, IRC, água, luz, saneamento, etc). Assim, nomeadamente a CDU, só poderá favoravelmente este programa se houver a certeza de que não há aumentos das taxas. O concelho de Mourão está envelhecido e a redução demográfica com este avolumar de despesas ainda mais se acentua. Depois lembra que quem geriu os destinos do concelho durante mais de vinte anos, com maioria absoluta, aprovando tudo como queria, sem que a oposição pudesse obstar a que se aprovassem programas como o PSF e PAEL, que só contribuíram para o endividamento e empobrecimento do concelho, essa força política nunca aceitou os conselhos e contributos que os outros partidos quiseram dar. O que nos move é Mourão e por isso gostaríamos de saber ao pormenor o que este programa acarreta, tanto mais que já foi pedida uma auditoria às contas desde 2009 e nada se sabe sobre o está a acontecer. Nós não conhecemos, e não sabe se os deputados do PS sabem, como é que se chegou a esta situação. Sabendo isso e reconhecendo os superiores interesses do Município poderíamos naturalmente votar favoravelmente este programa. Finalmente referiu que se este programa for aprovado e obrigar ao pagamento das diversas taxas pelo valor máximo vai haver quem diga que não há razões para que Mourão continue a existir como Município, pois as pessoas não vão conseguir suportar. Uma das situações que poderia obstar ao fracasso do concelho seria a descentralização com o apoio do poder central. Finalmente alertou que a continuar este caminho vai-se deixar uma dívida e uma herança para as gerações vindouras que recusa qualificar. -----

--- **A Senhora Deputada Municipal Dr.ª Florbela Fernandes** que referiu que esteve a ouvir com muita atenção as explicações quer da Senhora Presidente quer dos responsáveis da Comissão Executiva do FAM, programa criado em 2014 para auxiliar municípios que têm situações de dívida, mas que nunca lhe agradou em termos políticos e de soluções para os municípios. Isto porque as dívidas têm casos similares e outras situações muito específicas, como caso dos municípios do interior do país como Mourão, que têm de ser tratadas de forma diferente pelo poder central. Os municípios têm como financiamento a transferência dos fundos e as receitas próprias, e o problema são as receitas próprias, pois não se pode tratar os municípios do interior como Mourão da mesma forma que os do litoral que têm outras formas de angariar receita. A dívida da água é um caso pragmático. Ou se mexe na fórmula de cálculo dos custos a imputar aos municípios do interior ou os mesmos terão sempre dívidas às Águas de Portugal, e este é um assunto em que o governo deve e tem a obrigação de intervir. Não há formas de concelhos como Mourão serem tratados de igual forma a Lisboa, Porto ou Leiria. Embora considere que o FAM possa ser agora a melhor

solução, há que ver as coisas de forma estrutural, olhando de outra forma para o interior do país. No caso das águas é bem diferente construí 20 quilómetros de conduta no Alentejo para servir dez famílias do que construir 5 quilómetros em Lisboa para servir muitos milhares de famílias. Os municípios com maior capacidade financeira usufruem das mesmas regras e condições do que aqueles que não dispõem desse mesma capacidade, pelo que deveria haver mais solidariedade. Deixando estas questões estruturais e passando ao caso concreto de Mourão, Alandroal e até de haver de Évora, e do interior norte do país, temos que assumir o futuro da Câmara de Mourão, e no início do mandato esta Assembleia exigiu que o Executivo controlasse as contas e reduzisse a dívida, tema este que tem gerado aqui grandes discussões políticas e o Executivo num contexto de crise conseguiu reduzir a dívida e por tal facto tivemos de recorrer à banca mas esta não nos financiou, pelo que se teve de ir ao FAM. Nesta altura o FAM é a única alternativa para o concelho de Mourão, para o Executivo seja ele de que força política for. A Câmara para governar tem de ter capacidade financeira. Assim temos de aceitar esta solução por se perceber que não há outra. Não sendo a melhor solução por ter de cumprir algumas imposições estipuladas pelos governos nacionais, quero referir que ao aderir ao PAM vamos poupar em serviço de dívida quase meio milhão de euros, o que se deve aceitar, que a taxa de juro ser fixa é muito importante, pois dá muita certeza do que se tem de pagar e deve-se deixar as condições de para que os executivos futuros possam governar os destinos do concelho. Finalmente salientou que não aceitar esta solução é deixar Mourão e os mouranenses numa situação muito complicada pois há salários para pagar e a vida duma comunidade para manter. Deve-se deixar os interesses partidários para trás e olhar para os interesses das populações. As justificações políticas ficam para as eleições e os mouranenses têm feito democraticamente as suas escolhas. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para referir: "Este é mais um plano que também não me agrada como o PAEL não me agradou, que resolveu um problema momentâneo e que resolveu o problema de algumas empresas como as Águas do Alentejo e EDP. O PAM parece um pouco melhor mas é preciso olhar para os concelhos do interior pois é muito difícil conseguir cumprir os contratos com as taxas que estavam em vigor, mesmo com os impostos e taxas do município no máximo. Esta taxa fixa de 1,75% parece um pouco mais ajustada. É preferível pagar os 35 mil euros mensais do que o que se paga atualmente. Em Mourão ainda vivem pessoas e não se pode gastar tudo só a pagar dívida pois as escolas têm de funcionar, o lixo tem de ser recolhido e tem de se fornecer água. Ao aprovar este plano pode-se respirar um pouco melhor e dar mais qualidade de vida à população, e isso é que o poderá levar a votar favoravelmente, pois ainda estou duvidoso. Não posso deixar de responder ao Sr. Ricardo pois diz que Mourão está sempre sempre primeiro mas depois nas atitudes é o contrário e nunca o viu fazer nada por Mourão, nunca

os viu mexer uma palha ou ter uma atitude para que isto estivesse melhor. Quando diz que não sabe como é que se chega aos números pergunta por que não lê as prestações de contas e veja onde se gastou o dinheiro pois está lá tudo escrito. Veja que foram feitas cerca de doze inspeções à Câmara e veja os relatórios mas não atire areia para os olhos das pessoas". -----

O Senhor Deputado Municipal Dr. Henrique Oliveira para ler um texto de seguinte teor: "A Assembleia Municipal é o órgão deliberativo do município e constitui um palco privilegiado para a corporização plena da democracia, sendo na Assembleia Municipal que se discutem, devem discutir, e decidem os principais assuntos do concelho.

O Plano de Saneamento Financeiro aprovado pela Câmara Municipal de Mourão em 15 de setembro de 2009, e pela Assembleia Municipal de Mourão em 24 de setembro do mesmo ano de 2009, ou seja, ainda no anterior mandato autárquico, onde havia maioria do Partido Socialista na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, deu origem a mais um empréstimo ao Município de Mourão.

Tal plano sofre, atualmente, desvios desfavoráveis conforme resulta evidente dos vários documentos que a CMM sucessivamente vem disponibilizando a esta Assembleia.

Mas se tal não bastasse, o município de Mourão aderiu ainda ao PAEL, e daí, mais um empréstimo.

Empréstimo que todos nós, e as gerações vindouras, incluindo os nossos netos iremos pagar, para que meia dúzia de pessoas se aproveitem do dinheiro do empréstimo e continuem a fazer política partidária para não ficarem na situação de desempregados políticos.

O recurso ao PSF e ao PAEL foram opções deliberadas e voluntárias da CMM e da Assembleia Municipal de Mourão, maioritariamente PS, e não por decreto do Governo, com o objetivo da recuperação financeira das contas municipais, as quais, não obstante, se viram agravadas ao longo dos anos pelas políticas desequilibradas e populistas de sucessivos executivos camarários do PS.

Façamos aqui um pouco da história dessa gestão:

Na Ata nº 8/2014, de 05 de dezembro de 2014 a Srª Presidente reconhece a prescrição de vários milhares de euros de dívidas derivadas de consumo de água para consumo doméstico.

Tal prescrição assenta, a nosso ver, na negligência da Câmara Municipal de Mourão em cobrar o que durante muito tempo esteve em dívida, o que nos leva a presumir que a Câmara Municipal de Mourão tenha querido renunciar ao direito de receber essas importâncias devidas pelo consumo doméstico de água por parte de alguns munícipes.

Do ofício da CGA, de 24.02.2015, foi esta Assembleia informada que na sequência de comunicação da Mesa da Assembleia Municipal de Mourão, em cumprimento de deliberação desta mesma Assembleia, o aposentado e ex avençado da Câmara Municipal, Dr. Alfredo Achando Ramos foi notificado no sentido de manifestar opção de regularização das importâncias indevidamente recebidas desde 01 de janeiro de 2008 até fevereiro de 2014 (e que ascendem a cerca de 90.000,00 euros), por violação do disposto dos artigos 78º e 79º do Estatuto da Aposentação, preceitos que, como princípio geral proibem os aposentados da função pública de exercer funções remuneradas nos serviços do Estado, incluindo, pois, a Administração Local.



Até hoje esse dinheiro, indevidamente pago pela CMM, não deu entrada nos cofres do município por culpa exclusiva da Câmara Municipal de Mourão;

Igualmente, conforme consta da ata nº 2/2015, os deputados da coligação PPD/PSD-CDS/PP têm vindo a alertar o executivo municipal para os aumentos da dívida o que contrasta com o que o executivo Municipal diz que faz, mas, afinal, pelo que se constata, não faz. Não faz e não quer fazer, pois se o executivo permanente da Câmara Municipal quisesse efetivamente reduzir a sério a dívida do município não teria dois vereadores a tempo inteiro e um Adjunto no Gabinete de Apoio à Presidência, escolhidos para pagamento de favores políticos.

Esta Assembleia Municipal, em devido tempo, aprovou uma Recomendação à Câmara Municipal para que ponderasse a existência de um segundo vereador a tempo inteiro, bem como do Adjunto no Gabinete de Apoio à Presidência nos termos em que tal nomeação foi feita;

Ora, e mais uma vez tem que ser dito em voz bem alta, o segundo vereador a tempo inteiro, que a Lei não obriga a Câmara Municipal a ter mas a Senhora Presidente da Câmara faz questão de ter, e o Adjunto do seu Gabinete, cujo trabalho poderia ser feito por qualquer técnico superior da Câmara, custam-nos, a todos nós, por mês, aproximadamente 4.800,00 € e por ano, € 57.600,00, e no quadro do mandato, 230.400,00 euros;

Isto é ridículo, é inaceitável e não se pode mesmo tolerar num concelho que não tem dinheiro, perdoem-me a expressão, "nem para mandar cantar um cego".

Mas se tal não bastasse decidiu a Câmara Municipal de Mourão gastar mais 49.500,00 euros em assessoria técnica de imprensa.

È verdade que para o ano há eleições autárquicas e que a máquina de propaganda do PS de Mourão tem que começar já a trabalhar e a pensar no futuro dos seus políticos, senão estes correm o risco de se transformarem em políticos desempregados.

E para isso vale tudo, incluindo, gastar desnecessariamente quase 50.000,00 euros numa prestação de serviços que não faz qualquer sentido, sobretudo num concelho pequeno e que atravessa as dificuldades financeiras e económicas de todos nós conhecidas.

O valor contratual de tal prestação equivale a 16.500,00 euros por ano, ou seja a 1.375,00 euros por mês.

Cada um dos Senhores Deputados Municipais que retire as suas conclusões.

No entanto, eu, e os restantes eleitos pela Coligação PPD/PSD-CDS/PP, sobre este aspeto não temos dúvidas nenhuma que não se encontra demonstrada a adequação da despesa, a sua necessidade e a



sua razoabilidade à satisfação das necessidades coletivas das populações e às atribuições do município de Mourão na situação financeira, patrimonial e social calamitosa em que se encontra.

É que a autonomia financeira dos Municípios não justifica por si só a legalidade, a economia, a eficácia e eficiência da realização de despesas e da assunção de compromissos, quando ponham em risco a sua solvabilidade perante os credores municipais e o pagamento tempestivo e pontual das suas obrigações para com terceiros.

Portanto, dúvidas não temos que quem ordenou a despesa em causa não observou o dever de diligência de se conformar com o princípio da prudência previsto na alínea f) do ponto 3.2 do POCAL e não atuou em conformidade.

Há, pois, manifesta falta de razoabilidade por parte de quem decidiu e ordenou todas estas despesas ao não ter ponderado os custos da sua atuação administrativa e das despesas incorridas, exorbitando manifesta e grosseiramente os limites jurídicos, a sua discricionariedade e a sua margem de livre apreciação da decisão administrativa e financeira devidamente balizada e ancorada juridicamente pelos princípios da economia, da eficácia e da eficiência.

A despesa em causa, camuflada num contrato celebrado, mais uma vez, por ajuste direto com convite a uma só pessoa, serve unicamente os interesses políticos do PS de Mourão, e visa montar uma máquina de propaganda partidária porque se aproximam as eleições autárquicas.

É, pois, por demais evidente que A CMM não quer saber da justa redistribuição social e territorial, segundo princípios de promoção da coesão e equidade social e local, mais preocupada que está no favorecimento de determinadas e concretas clientelas políticas.

Está á vista de todos nós, que a atual situação financeira da Câmara Municipal de Mourão se deve a uma completa falta de definição de prioridades, à execução de inúmeras obras supérfluas e sem sentido, a outras escandalosamente sobre orçamentadas, a uma política de emprego para pagar favores políticos e caçar votos à custa do engano de pessoas, e a muitos outros graves e grosseiros erros de gestão da coisa pública municipal.

Gastou-se o que não tínhamos apenas para algumas pessoas continuarem a permanecer no poder e assim arranjam empregos para amigos e familiares.

A senhora Presidente da CMM não tem estratégia para o Município, ou melhor, a sua única estratégia, é cobrar impostos e Taxas e aumentar os impostos e as taxas.

A dívida criada pelos sucessivos executivos camarários do PS nos últimos 20 anos em Mourão gerou um verdadeiro constrangimento ao desenvolvimento do concelho, ao investimento em equipamentos, e, acima de tudo, ao dia a dia dos habitantes do concelho de Mourão.



Foram mais de duas décadas de ingovernabilidade e de anarquia, em que se investiu no desinvestimento do concelho, no despesismo contínuo, no clientelismo, apenas, e só, com propósitos eleitoralistas, e para benefício de algumas (poucas) famílias, e, quase sempre, as mesmas.

Tudo em família e no círculo dos amigos do PS de Mourão.

Mas chegou o momento em que, mais do que nunca, é necessário responsabilizar todos os que, de uma forma ou de outra, apoiaram esta terrível e danosa gestão que só prejudicou o futuro do nosso concelho e das suas gentes.

Não pode a Senhora Presidente da Câmara Municipal, nem os seus dois vereadores a tempo inteiro, utilizar a inaceitável desculpa de que não sabia que as coisas estavam tão más, de que o anterior Presidente da CMM ocultou informações e não deu a conhecer a verdade da situação.

Seria uma desculpa que o povo não aceita, e nós também não.

Na verdade, não nos podemos esquecer que a atual Senhora Presidente da Câmara, e o seu Vice-Presidente, foram vereadores a tempo inteiro ao longo de muitos anos e fizeram parte da equipa autárquica do PS de Mourão, e sempre apoiaram a política que nos guiou para o desastre em que nos encontramos.

Nada fizeram e tudo calaram.

Como diz o povo, quem cala consente. Dizemos nós agora: Eles ajudaram à desgraça do concelho. São, pois, cúmplices e autores materiais da desgraça e do caos, autarcas que ligam o passado e o presente... sem quebra! Aliás, a tentativa de inviabilizar uma auditoria à gestão do Município é sintomático e esclarecedor.

Sobre os investimentos prometidos desde 2002 na ordem dos 13.000.000,00 (treze milhões de euros) bem como a garantia da absorção da totalidade dos postos de trabalho das fábricas desativadas em consequência do enchimento da Barragem do Alqueva, nada sabemos acerca da existência formal e jurídica dessas promessas e protocolos, e a existirem, porque é que a CMM, não acionou juridicamente tais entidades visando o cumprimento do assumido e protocolado, mantendo, pelo contrário, uma atitude passiva e negligente, contrária aos interesses do Município e da sua população, ao mesmo tempo que assumia elevados encargos financeiros para criação de condições com o objetivo de fixação de unidades industriais e de serviços sem a certeza de que havia interessados, tal como não compreende, e isso nunca foi explicado, da razão dos sucessivos executivos camarários do PS, atentas as condições naturais do concelho, não terem apostado no turismo, deixando "fugir" para concelhos vizinhos avultados investimentos nesta área, investimentos esses que criariam posto de trabalho e dinamizariam a economia local nas suas várias vertentes, dando exemplo disso a Marina da Amieira, pelo que na sua perspetiva não houve planeamento nem interesse político em captar investidores para o concelho, e que se tal tivesse acontecido hoje a situação seria bem diferente, tal



como é diferente nos concelhos vizinhos que apostaram no desenvolvimento turístico como fator impulsionador do desenvolvimento local.

Relativamente ao recurso a um empréstimo de MLP do FAM, e pese embora reconhecendo a situação catastrófica do Município, que precisa de uma atenção muito especial, consideramos o FAM como uma falsa ajuda para as câmaras com problemas financeiros.

Na nossa perspetiva, em Mourão, precisávamos era de ter tido, há muitos anos atrás, um maior controlo nas despesas. **Não houve realismo nem contenção na CMM, e agora estamos em rutura** e o FAM significará o controlo total da atuação da CMM, pois iremos perder autonomia administrativa e financeira e passaremos a ser meros instrumentos de gestão. É o colapso da administração socialista e o pedido de ajuda ao FAM por parte deste Executivo é a assunção de tal colapso; é reconhecimento da sua incapacidade administrativa, da sua incompetência.

Há mais de vinte anos que o Executivo Socialista contrai empréstimo para pagar empréstimo. Aumentando sempre o seu valor. Há vinte anos que alertamos para o perigo de descalabro, de rutura e de colapso. O recurso ao FAM resultará em o Município estar a contrair passivo em cima de passivo e que o que o município, por esta via, se limitará a "comprar" tempo para pagar a dívida, pois o recurso ao FAM não resolve os problemas financeiros do município, pondo, pelo contrário, em causa a sua autonomia financeira [os seus orçamentos ficarão sujeitos a parecer prévio da direção executiva do FAM], sendo mais um instrumento para subtrair recursos à administração local, e, por esta via, agravar a redução da capacidade de investimento, de resposta às populações e de prestação do serviço público de qualidade, sem esquecer que a adesão ao FAM se apresenta como uma espécie de Troika para o Município, pois, para além do aumento generalizado dos impostos e taxas que configurem receitas municipais, incluindo a não aplicação de qualquer fator minorativo e a aplicação dos fatores majorativos, **durante a vigência do PAM, o Município não poderá, salvo quando previamente autorizados pelo FAM, celebrar novos contratos de financiamento de que resulte dívida pública fundada, o Município será forçado a** eventual criação de novas taxas, devendo, igualmente, revogar os benefícios fiscais e as isenções de taxas concedidos pelo Município que será forçado a reduzir pessoal.

Hoje, esta Assembleia Municipal tem nas suas mãos os meios para evitar que se cometa mais uma tremenda injustiça para com os habitantes do concelho de Mourão, que não andaram a gastar acima das suas possibilidades, que não têm culpa nenhuma de a Câmara ter sido mal gerida e de andar a fazer política com o dinheiro de todos nós, os contribuintes.

Como em tudo na vida, há sempre uma alternativa para uma doença curável.

Há sempre alternativas que sejam menos dolorosas para a população do concelho que está a ser vítima de constantes assaltos por parte do executivo socialista da Câmara Municipal de Mourão.

Por tudo isto que deixámos dito, votaremos contra, sendo a nossa decisão de natureza estritamente política, pois recusamo-nos a assumir o papel de "idiotas políticos úteis". Na verdade nos próximos 20anos os eleitos não vão tomar decisões; não vão cumprir programas eleitorais; simplesmente



seremos coagidos a cumprir as regras impostas pelo FAM, mais apertadas que as impostas anteriormente. Foi o partido socialista que contraiu empréstimo para pagar empréstimos; que recorreu a leasings para camuflar empréstimos; que quis aderir ao Saneamento Financeiro de 5,5 milhões de euros; que quis aderir ao PAEL no valor de mais de um milhão de euros; que se alheou de cobrar o que tinha direito; afinal que conduziu o Município a este desastre, como o fez com o País. Mas no dia em que o Executivo fizer uma gestão séria, sem propósitos exclusivamente políticos, estamos dispostos a colaborar.

Muito obrigado.

Pela Coligação PPD/PSDD-CDS/PP

Henrique Oliveira"

--- Dada novamente a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal** esta referir que não se devia estar aqui numa decisão política mas sim numa decisão em prol dos destinos do concelho. Toda a gente sabe fazer contas e com as explicações que aqui foram dadas todos têm a noção da importância desta solução. Politicamente pode não ser a melhor solução mas para as contas da Câmara é a melhor solução e a única e última hipótese de se reestruturar a dívida. Relativamente ao resto nem é necessário fazer comentários. -----

--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra aos Senhores convidados, membros da Comissão do FAM que disseram: -----

--- O **Senhor Vogal Dr. Manuel Claro** referiu que não iria abordar nenhuma intervenção em particular mas sublinhou vários aspetos, nomeadamente o que é nacional e o que local. "Compete à Assembleia da República alterar a lei das finanças locais ou alterar as leis do FAM, pois não fomos nós que o criámos mas apenas fomos nomeados para o desenvolver. É verdade que o concelho de Mourão de Mourão tem circunstâncias muito próprias como a interioridade ou a albufeira que já muito de trás, como também acontece noutros Municípios. O FAM foi criado para os municípios em situação de rutura financeira. Houve vários programas que tiveram defeitos e virtudes. O PAEL também teve virtudes e houve municípios que aproveitaram o PAEL e não entraram em rutura e houve outros que receberam o dinheiro, não pagaram e ainda fizeram mais dívida. Não se pode estar agora aqui a analisar o passado, e como já aqui foi dito de 4 em 4 anos há o julgamento político da atividade de cada Presidente de Câmara. Foi aprovado recentemente pelo tribunal de contas o PAM de um município aqui ao lado, Alandroal, como também de Vila Real de Santo António, Aveiro, Portimão, etc. Não estamos aqui para fazer a história ou fazer parte do problema mas sim para fazer parte da solução. Isto é como as heranças das famílias, em que há boas e más heranças, pois às vezes o que se recebe são dívidas. À data de 31 de dezembro de 2013 os municípios tinham uma dívida de nove mil milhões de euros, que não é grande coisa compara com a dívida total do país. Ao nível dos concelhos há realmente alguns que não conseguem forma de pagar como Fornos de Algodres em que tivemos dar

um prazo de 32 anos. Foi analisado o programa de Mourão e achamos que 20 anos são suficientes e até pode chegar à taxa de 1,5%, mas tem de se com a ajuda do FAM. Nós aqui só estamos a substituir os credores. O FAM passa a assumir a dívida das Águas e do BPI, porque este não quis renegociar as taxas. Esta é uma oportunidade para o Município de Mourão de resolver o futuro e o próprio PAM pode ser revisto daqui a dois anos. A dívida de cada município foi originada por diversos fatores completamente distintos uns dos outros. Há agora uma lei que impede a criação de nova dívida que é a lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, pois a dívida dos municípios atualmente já é só de cinco mil milhões. Este empréstimo é de facto interessante para o Município pese embora os problemas que já aqui foram mencionados da interioridade e da desertificação, que isso não vai resolver. Há em Mourão um potencial turístico que pode ser aproveitado mas primeiro há que arrumar a casa e com FAM sabe-se que há um credor e um serviço de dívida bem definido, e que permite ainda algum folego para se levarem por diante as atribuições do Município. Assim ficam os senhores deputados com os esclarecimentos técnicos suficientes para decidirem politicamente como entenderem, sendo certo que fizemos a análise e propusemos uma solução em que o Município não necessita fechar portas e fica com condições para poder continuar a aceder aos fundos comunitários e fazer alguns investimentos e potenciar o seu crescimento". -----

--- **O Senhor Presidente, Dr. Miguel Oliveira**, para referir que não vai comentar as questões políticas pois essas serão para dirimidas entre os senhores deputados. Assim prestou os seguintes esclarecimentos relativamente a algumas questões abordadas pelo Senhor Ricardo Cartaxo e pela Senhora Florbela Fernandes sobre o FAM e o PAM: "Relativamente às questões das taxas referi na minha intervenção não falei de maximização mas sim de otimização das taxas. É claro que lei do FAM fala de taxas máximas de IMI. Os impostos devem ser aqueles que o município consiga cobrar do ponto de vista de obter a maior receita possível mas não tem de ser necessariamente a máxima. Há ainda uma questão importante no que diz respeito às taxas pois o município cobra de taxas, multas e outras penalidades apenas cerca de dez mil euros, ou seja mesmo que se aumentam 200 ou 300% a dívida do município ficaria exatamente na mesma. O que se pretende não elevar ao máximo mas sim que o município seja eficiente na arrecadação da sua receita. Não é cobrando mais a quem já paga que se resolve o problema, mas sim ser eficiente nos seus licenciamentos, na fiscalização ou na cobrança coerciva de quem não paga. É aqui se fala de otimização. Quem paga 10 não tem de pagar 20 ou 30, mas quem paga 0 porque anda a fugir deve ser chamado a pagar. O objetivo é contribuir para os municípios melhorem a eficiência da sua máquina. Já trabalhei num município e verifica-se muitas vezes que quem é responsável por um serviço só se preocupa com esse serviço e não com a questão da receita. Há assim uma intenção de melhorar a eficiência da máquina e não de punir mais os

munícipes de Mourão. Convido a visitar o Portal da Transparência municipal onde podem ver que a média de taxas, multas e outras penalidades pagas por habitante em Mourão é de 6 euros, e a média nacional é de 23 euros por habitante, e a média da NUT II onde está inserido Mourão é de 40 euros. Parece que há aqui alguma ineficiência. Porque é que Mourão cobra 6 euros por habitante e os outros municípios da mesma NUT cobram 40? Portanto não é aumentado as taxas mas sim melhorando a eficiência que se obtém mais receita. No que diz respeito ao afluído pelo Senhor Henrique Oliveira frisou que o FAM foi criado pelo governo da coligação PSD/CDS e deixou o mito que nós eramos uma nova troika, o que o espanta ainda haver esses mitos. Um desses seria a perda autonomia administrativa do município, mas não consigo perceber onde é que há essa perda. O FAM sempre se posicionou como parceiro do Município e não como uma troika que vem impor o que quer que seja. Estivemos sempre em negociações com o Município e com os credores e estamos aqui apenas e só para melhorar as condições financeiras do Município, seja qual for o Executivo que o represente. Como já foi dito estamos a colaborar com municípios de todas as forças políticas. Estranho realmente que esses mitos continuem e especialmente vindos da coligação. Não vou entrar em questões políticas e vou só esclarecer que a lei do FAM tem diversas obrigações mas a única que nós não podemos ultrapassar é a questão do IMI. Todas as outras negociamos com os municípios no sentido de não haver redução de pessoal para além daquele que resulta das aposentações e de outras reduções legais já previstas. Não há um trabalhador que saia por obrigação deste FAM. Esse mito de que o município ficaria obrigar a despedir pessoal não é verdade. Para além da questão do IMI todas as reduções de despesa previstas foram negociadas com o Município. Também nada foi imposto relativamente ao investimento. Há aqui alguns limites que foram estipulados para todos os municípios, pois não podem gastar 30 ou 40 das receitas correntes com investimentos. Custa-me aqui perceber que somos vistos como uma nova troika e que o Município vai perder a sua autonomia financeira. Está plenamente convencido que Mourão poderá livrar-se de alguns condicionalismos do PAM antes de atingir o prazo máximo do programa. Tivemos que fazer um plano para amortização a 20 anos mas estamos convencidos que as prestações das amortizações poderão baixar daqui a quatro ou cinco anos. Relativamente à situação dos Municípios terem de pedir ao FAM um parecer sobre os seus orçamentos não lhe parece que seja uma perda de autonomia financeira, mas sim solicitar um aconselhamento técnico no que diz respeito aos procedimentos orçamentais a tomar face ao programa que for aprovado." -----

--- Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** colocou a referida proposta à votação, a qual **foi recusada**, por não ter sido obtida maioria absoluta nos termos do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, diploma que fixa o regime jurídico das



autarquias locais e entidades intermunicipais, com a seguinte votação: nove votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Dr.^a Florbela Fernandes, Dr. Dimas Ferro, António Ferreira, José Franco, Rui Pereira, António Dias, Agostinho Pardal, Hugo Lopes e Francisco Branco, oito votos contra dos Senhores Presidente e Primeiro e Segundo Secretários da Mesa, e dos Senhores Deputados Municipais Dr. Henrique Oliveira, Dr. Rui Passinhas, Ricardo Antunes, Venceslau Raminhos e Dr.^a Sara Correia, e uma abstenção do Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo, **e em minuta.**-----

--- Em face do resultado da votação, o **Senhor Presidente da Assembleia, Dr. José Francisco Rocha Ramalho**, explicou ao Plenário que, por força do nº 2 do artigo 26º da Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto, diploma que estabelece o Regime Jurídico da Recuperação Financeira Municipal, e nos termos do nº 6 do artigo 49º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que fixa o regime legal das autarquias locais e entidades intermunicipais, epigrafado de Regime de crédito dos municípios”, os contratos de empréstimos de médio e longo prazos, incluindo os empréstimos contraídos no âmbito dos mecanismos de recuperação financeira municipal, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por **maioria absoluta** dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções. -----

Nestes termos, esclareceu o Senhor Presidente da Assembleia, que **maioria** não é o mesmo que **maioria absoluta**, uma vez que **maioria** se deverá entender como **relativa**, ou seja, a situação em que os votos a favor são mais que os votos contrários, com indiferença pelo número de abstenções, ou, de outra forma, maioria relativa será aquela a que reúne um número mais elevado de votos, independentemente de qualquer referência à metade do total.-----

Prosseguindo, referiu ainda o **Senhor Presidente da Assembleia**, que **maioria absoluta** corresponde ao número que representa metade e mais um do número de votantes, implicando, assim, um número maior de votos para aprovação de uma determinada posição, ou seja, e ainda na opinião do **Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, tal maioria absoluta é traduzida por uma fração aritmética superior à metade dos votos expressos, excluindo, pois, os votos nulos ou branco e as abstenções.-----

Terminando, o **Senhor Presidente da Assembleia** referiu que **maioria absoluta** se distingue ainda da situação de **maioria qualificada**, pois que pode ser calculada em função dos presentes ou dos votantes ou em função do número de membros da Assembleia Municipal.-----

Em face do resultado da votação e perante as explicações dadas, o **Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. José Francisco Rocha Ramalho**, informou o Plenário ter sido **rejeitado o Programa de Ajustamento Municipal do Município de Mourão, nos**



termos da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, apresentado pela Câmara Municipal de Mourão. -----

--- De seguida **o Senhor Presidente da Assembleia** perguntou se algum deputado municipal pretendia apresentar declaração de voto, não se tendo registado qualquer inscrição. -----

--- Seguidamente **o Senhor Presidente da Assembleia** autorizou que **a Senhora Presidente da Câmara Municipal** interviesse, a qual disse: "Para além da entrada numa situação de rutura financeira imediata as consequências de uma não aprovação do PAM pela Assembleia Municipal de Mourão serão: Ponto um – o não cumprimento da promessa feita por carta ao BPI de apresentação de um Plano de Recuperação Financeira. Dois – falta automática do pagamento das prestações do reembolso do empréstimo de saneamento financeiro ao BPI com o agravamento dos juros de e com o aplicar da retenção das transferências do estado. Ponto três – impossibilidade de recorrer a outras formas de saneamento financeiro nomeadamente ao FAM porque o rácio da dívida sobre a receita média corrente é inferior a 2,25%, pois em setembro do corrente ano tínhamos 1,86% e o orçamento de estado para 2017 já não permite. Ponto quatro – impossibilidade porque o Orçamento do Estado para 2017 não permitir aumentar o prazo de reembolso pela substituição de dívida *spread* porque a taxa de juro é abaixo do 1,75% interbancário. Ponto cinco – dificuldade em pagar os juros e ainda amortizar a dívida às Águas do Centro Alentejo (acordo de transação no prazo estabelecido). Ponto seis – Dificuldade em renegociar o reembolso das prestações de capital e *spread* do PAEL. Ponto sete – não cumprimento pelo Município do disposto no capítulo V da Lei n.º 75/2013, quando acontece a concentração temporal excessiva da amortização dos empréstimos de médio e longo prazo. Ponto degradação das condições de funcionamento da autarquia, a realização de investimentos estruturantes através do aproveitamento dos fundos comunitários do Portugal 2020. É uma pena estarmos aqui a decidir só politicamente e não para benefício do concelho. Eu saio daqui e tenho emprego pois todos os concursos a que me submeti foram públicos. Não foram lugares dados por política ou por amigos, logo quando sair daqui tenho para onde ir mas os funcionários que cá estão é que podem começar a passar por dificuldades." -----

--- Finalmente **o Senhor Presidente da Mesa** deu a palavra ao **Senhor Deputado Municipal António Ferreira** que apresentou seguinte declaração de voto: "Não sei se sou mais parvo que os outros ou não mas não percebi a votação. Houve uma votação em que houve um determinado resultado e o Senhor Presidente diz que a mesma não é válida. Isto é uma decisão do Senhor Presidente ou é uma decisão de todos? -----

--- **O Senhor Presidente da Assembleia** esclareceu que obviamente compete ao Presidente da Mesa em primeiro lugar a interpretação dos diplomas legais pelo que como já

tinha dito, o n.º 6 do artigo 48.º fala não em maioria simples ou relativa mas sim em maioria absoluta, pelo que como já tinha explicado seriam necessários dez votos favoráveis para que a proposta fosse aprovada, o que não aconteceu. Mais lembrou que esta Assembleia ainda não votou nenhum empréstimo pelo que este tipo de votação pode causar algumas dúvidas, mas a lei é bem clara sobre o caso (empréstimos que abranjam dois ou mais mandatos). -----

--- Finalmente, **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** informou que não houve recursos para o Plenário ou votos de vencido invocados enquanto tais. -----

--- Apreciado e votado o único ponto da "Ordem do Dia", e, por nada mais haver a discutir e a deliberar, **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** declarou encerrada esta sessão, eram 22,45 horas, tendo agradecido a presença e participação de todos, e desejado igualmente um bom ano de 2016 para todos os presentes e respetivas famílias. -----

--- Esgotados os pontos da "Ordem do Dia", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nº 3 do artigo 87.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, **o Senhor Presidente da Mesa, Dr. José Francisco Rocha Ramalho**, propôs ao Plenário que este deliberasse no sentido da ata da sessão da Assembleia Municipal fosse aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos. -----

--- Sujeita à votação foi a referida proposta aprovada, por maioria, com dez votos a favor e oito votos contra dos Senhores Deputados Municipais Dr.ª Florbela Fernandes, Dr. Dimas Ferro, Rui Pereira, Hugo Lopes, José Franco, Agostinho Pardal, António Dias e António Ferreira. -----

--- Ato contínuo, **o Senhor Presidente da Mesa**, nos termos da alínea a) do artigo 38.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, **suspendeu os trabalhos por um período máximo de 30 (trinta) minutos** para que a ata fosse elaborada e sujeita a DELIBERAÇÃO do Plenário. -----

--- Recomeçando os trabalhos **o Senhor Presidente da Mesa** determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação, a qual mereceu total aprovação, por maioria, sem a presença da Senhora Deputada Municipal Dr.ª Sara Correia, que se ausentou por motivos de maternidade, com nove votos a favor e oito abstenções dos Senhores Deputados Municipais Dr.ª Florbela Fernandes, Dr. Dimas Ferro, Rui Pereira, Hugo Lopes, José Franco, Agostinho Pardal, António Dias e António Ferreira. -----

--- Finalmente, **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** informou que não houve recursos para o Plenário, requerimentos dirigidos à Mesa ou votos de vencido invocados enquanto tais. -----



--- Esgotados os pontos da ordem de trabalhos, aprovada a "Ata em Minuta", e, por nada mais haver a tratar, **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** declarou encerrada esta sessão, eram 23,00 horas, tendo, igualmente, desejado "Boa Noite" a todos, um Bom Ano Novo, e agradecido a sua presença e participação.-----

--- Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada, por maioria, na sessão de 27 fevereiro de 2017, e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Mesa e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia,

O Coordenador técnico,